

LEI Nº 7.967 DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

Institui a Campanha Municipal de Conscientização e Mobilização Social sobre a importância da preservação de praças, quadras e demais espaços públicos comunitários denominada: "Brincando Mais Natal", e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL** aprovou e que sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Campanha Municipal de Conscientização e Mobilização Social sobre a importância da preservação de praças, quadras e demais espaços públicos comunitários, denominada "Brincando mais Natal".

Art. 2º A campanha tem por finalidade informar e conscientizar as pessoas sobre os seguintes pontos:

I – são ambientes de interação e troca de ideias que facilitam encontros e impactam a qualidade do meio urbano;

II – proporcionam benefícios para a saúde, tanto física quanto mental, pois as pessoas sentem-se melhores e tendem a ser mais ativas em espaços atrativos;

III – é possível relacionar a presença e o planejamento de espaços públicos com valores democráticos;

IV – as áreas públicas moldam os laços comunitários nos bairros;

V – são locais de encontros e sua apropriação pode estimular ações por parte dos moradores e ajudar a prevenir a criminalidade;

VI – é importante a preservação e o zelo desses espaços por parte da população.

Art. 3º Em conformidade com o disposto no artigo anterior, o Poder Público deverá incentivar, sempre que possível, a prática de atividades nesses espaços.

Parágrafo Único. Não será permitida, nem tolerada nenhuma forma de discriminação por parte do órgão gestor e/ou responsável pela autorização de uso do espaço, quando for o caso, em relação a crença ou opção religiosa, dentre outros.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 07 de outubro de 2025

Paulo Eduardo da Costa Freire

Prefeito